



**ESTADO DO PARANÁ**

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. Nº 24  
m.p.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 78**, 24 de junho de 2005  
AUTOR: COMISSÃO DE LEG., JUSTIÇA E REDAÇÃO  
SÚMULA: Referenda Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Município e a Pastoral da Criança.

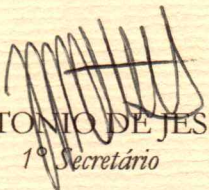
O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU* e esta Presidência *DECRETA*:


Art. 1º - Fica referendado o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Município e a Pastoral da Criança.

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo a conjugação de esforços para a realização de Ações Básicas de Saúde, Nutrição e Educação.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 24 de junho de 2005

  
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS  
1º Secretário

  
JOÃO RENATO LEAL AFONSO  
Presidente

